

SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Cota de Patrocínio da **Associação Cultural Mamulengo - ASCULMAM**, inscrita no CNPJ: 20.199.019/0001-16, para realização do **FESTEBY – Festival Nacional de Teatro Bayeuxense – 3ª edição**, no município de Bayeux, durante o mês de abril de 2026.

1.1. MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Aquisição de Cota da Associação Cultural Mamulengo - ASCULMAM, inscrita no CNPJ: 20.199.019/0001-16, para realização do FESTEBY – Festival Nacional de Teatro Bayeuxense – 3ª edição, no município de Bayeux, durante o mês de abril de 2026.	R\$ 25.000,00

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba - Secult-PB, tem sua área de atuação focada em atividades de essencial interesse público, não exclusivas do Estado, e constitui-se órgão da administração direta, integrante do Núcleo Operacional Finalístico da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Estadual. Somos responsáveis pela implantação e implementação das ações inerentes ao comando, coordenação, execução, controle e orientação normativa das atividades concernentes à política estadual de cultura, contemplando o patrimônio histórico, cultural e artístico do Estado.

Nosso objetivo é planejar e gerenciar as ações culturais, cujas atividades se relacionem com a preservação e a reestruturação dos bens históricos, artísticos e culturais do Estado. Além disso, buscamos divulgar o patrimônio histórico, cultural e artístico em toda a Paraíba, promovendo ações culturais, fortalecendo as variadas formas de arte e cultura, e estimulando a participação social organizada da iniciativa privada, das entidades do terceiro setor e do voluntariado na ação governamental. Para isso, é fundamental adotar procedimentos para o desenvolvimento de atividades no campo da arte e da cultura.

Em razão do exposto, e visando à realização do objeto proposto, a Secretaria busca fomentar e valorizar a cultura, a economia criativa e o desenvolvimento social do Estado. Nesse sentido, torna-se essencial apoiar iniciativas de relevância como o FESTEBY – Festival Nacional de Teatro Bayeuxense 2026, garantindo sua realização e contribuindo para o fortalecimento das artes cênicas no cenário estadual e nacional.





3. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- 3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Proponente, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 3.3. Notificar o Proponente, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 3.4. Pagar ao Proponente o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas etapas, prazos e condições estabelecidas no Projeto.

8. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram o órgão para a execução do serviço;
- 8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 8.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 8.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.15. Manter durante toda a vigência do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA

objeto;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso I do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso I do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do termo será de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. **O PROPONENTE** que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Secretaria de Estado da Cultura**, pelo prazo de até dois **anos**;

10.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a **Administração Pública Estadual** e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de **até cinco anos**;

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couberem as disposições da Lei nº 14.133 de 2021;



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

10.5. As penalidades previstas importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

João Pessoa PB, assinado e datado eletronicamente.

Helena Santana Luna
Grupo Técnico de Trabalho
Matrícula: 195.984-1

Camila Florêncio Mendes Tejo
Grupo Técnico de Trabalho
Matrícula: 177.715-7

Pedro Daniel De Carli Santos
Secretário De Estado Da Cultura/Pb



Assinado com senha por [SCT112466] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 02/04/2026 - 16:10hs e [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 06/04/2026 - 09:18hs.
Documento Nº: 10678143.89493470-9071 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10678143.89493470-9071>



SCTPRC202600573V01